

Número SIGA: 4.104.05324.1.01.01025.01.2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
010/2025/AGEVAP DE CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEFINIÇÃO  
DE TRECHOS PRIORITÁRIOS COM VISTAS À  
ELABORAÇÃO DE FUTURA PROPOSTA DE  
ENQUADRAMENTO DE CORPOS HÍDRICOS  
NA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE  
GUANABARA (RH-V), QUE ENTRE SI FAZEM A  
ASSOCIAÇÃO PRÓ - GESTÃO DAS ÁGUAS DA  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO  
SUL - AGEVAP E A EMPRESA PROFILL  
ENGENHARIA E AMBIENTE SA.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso  
Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-  
Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] e por sua **Diretora-Executiva Interina**

- **Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], residente e domiciliado à Rua Senhor  
dos Passos, nº 146, vila Moderna, Resende/RJ, CEP: 27.514-090, doravante  
denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PROFILL  
ENGENHARIA E AMBIENTE S.A**, sediada na Avenida Iguaçu, nº 451, 6º andar,  
Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90.470-430, inscrita no CNPJ/MF sob o nº



03.164.966/0001-52, neste ato representado por Mauro Jungblut,

[REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2025/AGEVAP, e no Instrumento convocatório, a Concorrência nº 08/2024 e na proposta do licitante vencedor, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor do Contrato nº 010/2025/AGEVAP, firmado em 03 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 053/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

- 2.1. O valor referente ao reajuste contratual realizado por meio deste termo aditivo é no montante de R\$ 46.445,03 (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e três centavos), correspondente à aplicação do índice do IPCA aferido em 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), conforme CLÁUSULA QUINTA do contrato e justificativas constantes do processo administrativo nº 053/2024.
  - 2.2. Passa o Contrato nº 010/2025/AGEVAP, por meio deste termo aditivo, a ter o valor global no montante de R\$ 921.381,87 (novecentos e vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



- 3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, após este Termo Aditivo, considerando o reajuste a ser aplicado, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias relativas ao exercício vigente, passando a tabela de rubricas orçamentárias prevista no item 3.1 do contrato a vigorar com a seguinte redação:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG INEA 067/2022	BG	1.2.1. Elaboração de estudos de fundamentação para proposta de enquadramento, reenquadramento ou atualização de enquadramento. Detalhamento da ação: Contratação de empresa especializada para definição de trechos prioritários com vistas à elaboração de futura proposta de enquadramento de corpos hídricos na Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (RH-V). (PAAD 2025)	R\$ 921.381,87
<b>Total</b>			<b>R\$ 921.381,87</b>

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 4.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 053/2024.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 5.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

- 6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 10 de novembro de 2025.

ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA [REDACTED]  
Dados: 2025.11.10  
22:27:41 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE  
MONTEIRO DA  
SILVA  
PEDRA [REDACTED]  
Assinado de forma  
digital por REJANE  
MONTEIRO DA SILVA  
PEDRA [REDACTED]  
Dados: 2025.11.06  
15:41:36 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina - Resende

AGEVAP

MAURO  
JUNGBLUT [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
MAURO JUNGBLUT [REDACTED]  
Dados: 2025.11.06 10:39:11 -03'00'

MAURO JUNGBLUT

PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A

**TESTEMUNHAS:** CAROLINA LEITE [REDACTED]  
Assinado de forma digital  
por CAROLINA LEITE  
MARTINS [REDACTED]  
Dados: 2025.11.06  
10:39:32 -03'00'

CARLOS RONEI  
BORTOLI [REDACTED]  
Assinado de forma digital por  
CARLOS RONEI  
BORTOLI [REDACTED]  
Dados: 2025.11.06 10:39:32 -03'00'

**NOME:**

**NOME:**

**CPF:**

**CPF:**

**RG:**

**RG:**